LEI Nº. 5.212 DE 30 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 560.000,00- SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais) para inclusão da Atividade nº **4311** – "**Ensino Superior Comunitário URCAMP**", no Programa **027** – "**Gestão Escolar de Qualidade**", na LOA – Lei Orçamentária Anual 2007, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como segue:

05.04.12.361.0029.4311.3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	**560.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

29.01.28.843.0000.3194.469071000000 – Principal da Divida por Contrato	R$	**560.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Março de 2007.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração